

Para divulgação imediata  
5 de Dezembro de 2006

## **O GOVERNO DE MCGUINTY MELHORA O ACESSO À JUSTIÇA ADOPTANDO A LEI QUE ALTERA O CÓDIGO DOS DIREITOS HUMANOS**

O governo de McGuinty está a modernizar e a reforçar o sistema de direitos humanos do Ontário com a finalidade de intensificar as iniciativas de prevenção da discriminação e de resolver de uma forma mais rápida e eficiente as reclamações apresentadas. A *Lei de 2006 que Altera o Código dos Direitos Humanos* (projecto de lei 107) vai introduzir profundas alterações no sistema de direitos humanos no Ontário, desde que este foi criado há 44 anos. A referida lei contribuirá para melhorar a promoção, o avanço e o cumprimento dos direitos humanos naquela província.

As reformas, que estão de acordo com as recomendações de diversos relatórios, entre os quais o relatório Cornish de 1992, irão melhorar os serviços ao público e promover os direitos humanos na província.

Segundo o regime da *Lei de 2006 que Altera o Código dos Direitos Humanos*, será introduzido um novo processo de reclamações, o qual prevê a apresentação directa das mesmas junto do Tribunal de Direitos Humanos do Ontário.

Todos os requerimentos que tenham sido apresentados junto do Tribunal em tempo oportuno e que sejam da competência do mesmo serão tratados em função dos seus méritos, no seio de um processo de resolução mais rápido e aberto. Pela primeira vez, os organismos estarão autorizados a apresentar um requerimento em nome de alguém, sendo prolongado para um ano o período-limite de apresentação das reclamações. Os mediadores do Tribunal possuirão conhecimentos especializados no domínio dos direitos humanos e serão nomeados mediante um processo transparente e competitivo.

A Comissão de Direitos Humanos do Ontário estará habilitada a investigar sobre qualquer assunto, se considerar que está em causa o interesse público. Terá igualmente o direito de intervir em qualquer requerimento apresentado ao Tribunal. A legislação permitirá também que a Comissão apresente os seus próprios requerimentos ao Tribunal.

Uma vez por ano, a Comissão dará conta das suas actividades à população do Ontário e terá autoridade para apresentar quaisquer relatórios que considerar necessários. Pela primeira vez, os comissários terão de possuir conhecimentos especiais no sector dos direitos humanos e de traduzir a diversidade existente no Ontário.

A referida lei irá criar um novo Centro de Apoio Jurídico, mediante financiamento público e com a obrigação pública de dar conta das suas actividades, a fim de administrar um sistema económico e eficiente em toda a província que ofereça serviços jurídicos e outros serviços de apoio em todos os aspectos que envolvam os requerimentos apresentados ao Tribunal. O Centro assistirá os requerentes, desde o início até ao fim do processo, englobando a etapa de cumprimento das ordens do Tribunal.

## Outras iniciativas que visam melhorar o acesso à justiça

O governo adoptou diversas iniciativas que irão modernizar e melhorar o acesso ao sistema de justiça do Ontário, providenciando simultaneamente um nível mais elevado de abertura, transparência e responsabilidade. Tais iniciativas englobam:

- A aprovação do projecto de lei 14 – a *Lei sobre o Acesso à Justiça* – que:
  - Regula os auxiliares jurídicos
  - Altera a *Lei sobre os Juízes de Paz*
  - Altera a *Lei sobre as Infracções Provinciais*
  - Cria a *Lei sobre a Legislação*, modernizando as normas de interpretação e publicação das leis e regulamentos do Ontário
  - Altera a *Lei sobre a Prescrição das Acções*
  - Altera a *Lei sobre os Tribunais Judiciários*
- A nomeação de 61 juízes, de 45 juízes de paz e de mais pessoal para os tribunais, com o objectivo de encurtar o período de espera de um processo. Além disso, o governo contratou mais 64 magistrados da Coroa para fazerem parte do Grupo de Intervenção Contra Bandos Criminosos e Armas de Fogo. De igual modo, aumentou em seis novos elementos o complemento de juízes que examinam os casos de protecção da família e da infância no Tribunal de Justiça do Ontário.
- A formação de uma Comissão do Direito no Ontário, independente e moderna, a qual irá elaborar recomendações sobre a forma de melhorar a administração da justiça e o acesso à mesma.
- A introdução do projecto de lei 103, a *Lei de 2006 sobre a Análise Independente da Polícia* que, no caso de ser aprovada, irá criar um órgão civil independente para administrar o sistema de análise da polícia no Ontário.
- O aumento do financiamento destinado à organização Auxílio Jurídico Ontário em \$13 milhões de dólares para 2006/07. Desde Outubro de 2003, o governo de McGuinty tem aumentado o financiamento de base daquele órgão em 10%, ou o equivalente a \$25 milhões.
- A adopção de políticas e procedimentos destinados a melhorar a receptividade do sistema de justiça junto dos meios de comunicação e do público, a fomentar o acesso à informação e a apoiar a educação dos parceiros do sector da justiça e dos meios de comunicação.
- A criação de um grupo de intervenção benévolo encarregado de analisar a possibilidade de os advogados do governo exercerem trabalho benévolo em comunidade. Esta iniciativa engloba o Projecto Adoptar uma Escola, o qual incentiva os advogados a ajudarem os professores a proporcionar cursos de direito e instrução cívica.
- A decretação do projecto de lei 27, a *Lei que Altera Leis referentes à Família*, a qual assegura que todas as arbitragens relativas ao direito da família sejam regidas pela legislação canadiana e do Ontário.

- 30 -

Contacto:  
Brendan Crawley  
Ministério do Procurador-Geral  
Direcção de Comunicações  
(416) 326-2210

[www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca](http://www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca)

Informação geral por telefone: 416-326-2220 ou 1-800-518-7901

Os invisuais poderão ligar os números acima indicados para ouvirem o texto deste documento.

Teleimpressora (TTY): 416-326-4012

Este documento encontra-se traduzido em 14 idiomas e as respectivas traduções poderão, em breve, ser obtidas no sítio [www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca](http://www.attorneygeneral.jus.gov.on.ca).